

AINST/16/00100 — Relatório final da CAE

I - Avaliação da Instituição

Perguntas A1. e A2.

A1.1 Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico Da Maia

A1.2 Entidade instituidora:

Maiêutica - Cooperativa De Ensino Superior, C.R.L.

A2. Natureza da instituição:

<sem resposta>

Requisitos Gerais

A3. Projeto educativo, científico e cultural da Instituição.

A3.1. Projeto educativo, científico e cultural da Instituição.

Está definido e é coerente com a natureza politécnica e a missão da Instituição

A3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

De acordo com o próprio relatório de auto-avaliação (RAA), e tal como decorre dos Estatutos do IPMaia, "o seu projecto educativo, científico e cultural consubstancia-se na promoção do conhecimento científico e tecnológico nas diferentes áreas do saber, nomeadamente: Educação; Artes e Humanidades; Ciências Sociais, Comércio e Direito; Ciências, Matemática e Informática; Engenharia, Indústrias Transformadoras e Construção; Saúde e Proteção Social e Serviços.

O projeto educativo, científico e cultural do IPMaia contempla, entre outras, as seguintes vertentes:

- a) Manutenção e desenvolvimento de um ambiente educativo e relacional apropriado à sua missão e objetivos;
- b) Prestação de ensino de qualidade e apoio permanente à investigação científica, enquadrados numa dinâmica interdisciplinar, flexível e de atualização e inovação;
- c) Produção e difusão de conhecimento científico, tecnológico e cultural e sua valorização económica, com sentido social, quer por iniciativa própria quer em parceria;
- d) Realização de eventos diversos e de acções de formação, no âmbito dos cursos, visando o reforço da sua qualidade e da eficácia do ensino/aprendizagem para a inserção na vida activa dos seus diplomados;
- e) Prestação de serviços à comunidade, em conformidade com a vocação politécnica e a capacidade da instituição".

Com os CTeSP cria-se uma fileira formativa que pode contribuir para uma melhor procura dos ciclos de estudo conferentes de grau. Inicialmente com apenas uma componente universitária (ISMAI) no âmbito da Entidade Instituidora (Maiêutica), oferecendo cursos tecnológicos não conferentes de grau (CET), tornou-se necessário criar uma componente politécnica (IPMaia) a fim de poder continuar a ter aquele tipo de oferta formativa (agora designada por CTeSP) dado o novo imperativo legal. Alguns cursos, como o de Solicitadoria e o de Contabilidade foram "exportados" do ISMAI para o IPMaia.

De acordo com a informação prestada durante a visita, o IPMaia apostou fortemente na área do desporto, desde o início da sua actividade.

A4. Organização e gestão

A4.1. Órgãos de governo da Instituição e das suas Unidades Orgânicas estatutariamente consagrados

A4.1.1 Órgãos de governo da Instituição e das suas Unidades Orgânicas estatutariamente consagrados.

Existem, mas não satisfazem as condições legais ou não funcionam regularmente

A4.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

Conforme descrito no RAA e de acordo com os Estatutos do IPMaia e com a legislação em vigor, são órgãos estatutários do IPMaia:

- O Presidente do Instituto;
- O Conselho Geral;
- O Conselho de Gestão;
- O Conselho Técnico-Científico (CTC);
- O Conselho Pedagógico (CP).

As escolas do IPMaia - Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) e Escola Superior de Ciências Sociais, Educação e Desporto (ESCSed) - são unidades orgânicas permanentes que asseguram o ensino, a investigação e outros serviços especializados, agrupando ciclos de estudos com interesses científicos e pedagógicos afins. São órgãos de governo das escolas do IPMaia:

- O Director de escola - nomeado pela entidade instituidora, sob proposta do presidente do IPMaia, de entre professores com o grau de doutor ou detentores do título de especialista, em exercício na escola;
- O Conselho Directivo - constituído pelo Director da escola, que preside, e pelos Coordenadores dos cursos;
- Os Coordenadores dos cursos - nomeados pela entidade instituidora por proposta do Presidente do Instituto, ouvido o Director da escola, para o mandato de um ano. Os Coordenadores são nomeados de entre os professores que leccionem no curso com o grau de doutor ou detentores do título de especialista.

O IPMaia dispõe ainda de um Núcleo de Investigação (N2I). O Núcleo de Investigação é uma estrutura organizativa de coordenação e apoio aos projetos de investigação desenvolvidos nas escolas.

No entanto e em consequência da juventude da instituição (ainda em regime de instalação), verificam-se algumas divergências em relação ao que está estipulado nos Estatutos:

- O Conselho Geral ainda não está constituído;
- Ainda não existe uma Associação de Estudantes pelo que o seu representante (Presidente) no Conselho Geral ainda não foi designado;
- Os membros do CTC foram nomeados e não eleitos, como indicado nos Estatutos, (embora este procedimento seja sustentado no enunciado do Artigo 38º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), relativo ao período de instalação).

Note-se ainda que os Estatutos do IPMaia referem que as Escolas gozam de autonomia científica, pedagógica e cultural. No entanto e por si só, não dispõem de órgãos que assegurem estas autonomias.

Existe um Provedor do Estudante, como previsto nos Estatutos. No entanto, este é também Director dos Serviços de Acção Social (SAS). Nestas condições, a sua independência, isenção e imparcialidade pode estar em causa.

A4.2. Autonomia científica e pedagógica do estabelecimento

A4.2.1 É assegurada a autonomia científica e pedagógica do estabelecimento:

Em parte

A4.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

No RAA afirma-se que a autonomia científica e pedagógica do IPMaia está assegurada pelos seguintes órgãos:

- Conselho de Gestão (CG), constituído pelo Presidente e pelos Directores das escolas;
- Conselho Técnico-Científico (CTC), nomeado pela entidade instituidora, mediante proposta do Conselho de Gestão;
- Conselho Pedagógico (CP), constituído de acordo com os Estatutos, incluindo representantes docentes e discentes dos cursos das duas unidades orgânicas. O CP é constituído por 42 elementos (21 docentes e 21 alunos);
- Conselhos Directivos das duas unidades orgânicas, integrando o Director da Escola e os Coordenadores dos cursos;
- Coordenadores de curso nomeados pela entidade instituidora, por proposta do Conselho de Gestão, a apoiar e gerir os cursos desde o seu arranque.

Note-se que os Estatutos do IPMaia referem que as Escolas também gozam de autonomia científica, pedagógica e cultural. No entanto e por si só, estas não dispõem de órgãos que assegurem estas autonomias.

A4.3. Participação de docentes, investigadores e estudantes no governo do estabelecimento

A4.3.1 É assegurada a participação de docentes, investigadores e estudantes no governo do estabelecimento:

Em parte

A4.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

O Conselho Geral ainda não está constituído. Da mesma forma, ainda não existe uma Associação de Estudantes.

A participação dos docentes é praticamente limitada ao CTC (por enquanto por nomeação) e ao CP. Os estudantes participam no CP.

A nível das Escolas não é claro que os estudantes tenham participação para além das respostas a inquéritos.

A4.4. Sistema interno de garantia da qualidade

A4.4. Sistema interno de garantia da qualidade (artigo 4º, nº 1, alínea c) do RJAES):

Existe, a nível da Instituição, não estando certificado pela A3ES (campo A4.4.2)

A4.4.1. Evolução do sistema (no caso de sistema certificado pela A3ES).

Sistema interno de garantia da qualidade definido a nível da Instituição e certificado pela A3ES:

<sem resposta>

A4.4.2. Breve descrição do sistema (no caso de sistema não certificado pela A3ES)

Sistema interno de garantia da qualidade definido a nível da Instituição e ainda não certificado pela A3ES:

A entidade instituidora (Maiêutica) criou, em 2008, um Gabinete de Estudos, Planeamento,

Avaliação e Qualidade (GEPAQ) e um Gabinete de Estatística (GE).

Presentemente, encontra-se a ser aplicado o Manual da Qualidade da Maiêutica aprovado pela Direcção, em Dezembro de 2016, após pronúncia favorável do Conselho de Gestão do IPMaia. Note-se que, de acordo com informações prestadas durante a visita, o Manual da Qualidade tem processos que ainda não são aplicados. Em 2016 iniciou-se o processo de certificação da qualidade dos serviços da Maiêutica em concertação com os requisitos da norma “NP EN ISO 9001:2015 - Sistema de Gestão da Qualidade”. Esta certificação será promovida por uma Entidade Certificadora externa, não havendo ainda conhecimento dos seus resultados.

Em síntese, o Sistema Interno de Qualidade (SIGQ) da Maiêutica encontra-se ainda numa fase de aprofundamento e consolidação de mecanismos. O SIGQ em criação existe a nível da entidade instituidora, sendo portanto comum aos dois subsistemas (universitário e politécnico).

Ainda não existe um Regulamento de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente.

Não existe qualquer plano de formação do pessoal docente e não docente.

Chama-se ainda a atenção para a necessidade de implementar um sistema mais claro de gestão e reclamações (e também de sugestões e elogios), incluindo a implementação de livro de reclamações on-line (Decreto-Lei n.º 74/2017).

O CP não participa na concepção nem na revisão dos modelos de inquérito de desempenho pedagógicos aplicados. Não há ainda metodologias de auscultação implementadas para avaliar a satisfação de serviços como os SAS ou bibliotecas.

Não são ainda elaborados Relatórios de Auto-avaliação dos Ciclos de Estudos (RACE) conforme previsto no Manual da Qualidade.

Os objetivos estratégicos não são desdobrados em indicadores e metas, incluindo desdobramento por UO.

A5. Ensino

A5.1. Procura e acesso

A5.1.1. A instituição tem uma política de recrutamento de novos estudantes:

Sim

A5.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

O IPMaia iniciou as suas actividades em 2015/16, oferecendo 18 CTesp, 4 licenciaturas (2 por escola) e 1 mestrado. Note-se que a página web da instituição apenas refere 17 CTesp pelo que se conclui que um dos CTesp terá sido descontinuado posteriormente (Mais à frente, na análise da UO Escola Superior de Tecnologia e Gestão verificou-se que a página web referida não inclui o CTesp em Qualidade Ambiental).

De 244 alunos em 2015/16, o IPMaia evoluiu para 492 em 2016/17 e para 689 em 2017/18 (estes últimos dados foram fornecidos à CAE durante a visita). É evidente que a instituição aposta fortemente nos CTesp verificando-se que dos 689 alunos em 2017/18, 422 são dos CTesp, 262 das licenciaturas e 5 do mestrado.

O crescimento global anterior comprova haver, por parte da instituição, uma política bem sucedida (com excepção do mestrado) de promoção do recrutamento de novos estudantes. O RAA lista diversas acções promovidas pela instituição, não sendo, no entanto, explícito em relação à admissão de maiores de 23 anos. Só posteriormente, na componente do RAA referente às Unidades Orgânicas (UO), existem alguns indicadores denotando um número reduzido de inscritos com mais de 23 anos (a maior parte dos inscritos são do chamado contingente geral).

A5.2. Sucesso escolar

A5.2.1. A instituição tem políticas para promover o sucesso escolar e a integração dos

estudantes:

Em parte

A5.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

A resposta anterior deveria ser N/A.

Com efeito, não é ainda possível avaliar o sucesso escolar uma vez que os cursos se iniciaram apenas em 2015/16.

Em alternativa, o RAA indica taxas de progressão dos diferentes cursos em 2016/17. Os valores indicados são muito elevados, não sendo claro quais as estratégias adoptadas para os conseguir.

A5.3. Ligação à investigação orientada

A5.3.1. A instituição tem medidas que garantem o contacto dos estudantes com a investigação orientada desde os primeiros anos:

Em parte

A5.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

A juventude da instituição não permite ainda responder adequadamente a esta questão. É feita referência ao N2I como órgão estratégico para alcançar estes objectivos mas apenas são mencionadas 2 acções, no âmbito das actividades desportivas, em que os estudantes participaram. Note-se que o N2I só iniciou actividades em 2017.

A5.4. Inserção dos diplomados no mercado de trabalho

A5.4.1. A Instituição promove de forma eficaz a monitorização da empregabilidade e o apoio aos estudantes para a sua inserção no mercado de trabalho:

Em parte

A5.4.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

A informação fornecida no RAA refere-se ao apoio com estes objectivos. Esse apoio é, no essencial, centralizado no Gabinete de Estágios e Inserção no Mercado de Trabalho (GEIMT). No entanto, ainda não existem formados pelo que se desconhecem os resultados.

A6. O corpo docente

A6.1. A Instituição dispõe de um corpo docente adequado e tem uma política de recrutamento:

Em parte

A6.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

Com 492 alunos, o corpo docente do IPMaia, em 2016/17, é constituído por um total de 124 docentes correspondendo a 66,93 ETI (Equivalentes a Tempo Inteiro). De entre estes, 20,17 ETI são doutorados sendo 12 a tempo inteiro, num total de 29 doutorados. O número total de Especialistas é de 36 (20,08 ETI). O número total de doutorados corresponde a menos de 25% do número total de docentes. Nestas condições:

- Doutorados+Especialistas = 40,25 ETI (ou 65 em número) que é superior ao mínimo requerido de $492/30 = 16,4$;
- Percentagem de doutorados a 100% = 17,93% (cálculo em ETI) superior ao mínimo requerido de 15% ou 9,68% (cálculo em número), inferior ao mínimo requerido de 15%;
- Percentagem de Especialistas = 30% (cálculo em ETI) que é inferior ao mínimo requerido de 35% ou 29,03% (cálculo em número), também inferior ao mínimo requerido de 35%.

Verifica-se que a instituição ainda não cumpre totalmente os requisitos legais.

A idade média do corpo docente é de 45 anos o que não suscita preocupações em termos do

envelhecimento.

Quanto à estabilidade, ainda não é possível avaliar dada a juventude da instituição.

A7. A atividade científica e tecnológica

A7.1. Políticas de investigação orientada, desenvolvimento tecnológico e desenvolvimento profissional de alto nível

A7.1.1. A Instituição tem uma política para a investigação orientada, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento profissional de alto nível, e para a sua valorização económica:

Em parte

A7.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

A juventude da instituição e o facto do N2I ter iniciado a sua actividade apenas em 5 de Abril de 2017, impedem uma adequada resposta a esta questão.

No entanto, a instituição faz referência a alguma actividade neste domínio nomeadamente a nível do desporto. Para além disso, o RAA apenas indica objectivos de futuro.

A7.2. Políticas de prestação de serviços à comunidade

A7.2.1. A Instituição dispõe de uma política institucional consistente para a prestação de serviços à comunidade, adequada à sua contribuição para o desenvolvimento regional e nacional:

Em parte

A7.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

Tal como no caso da investigação orientada, a prestação de serviços à comunidade baseia-se ainda em contactos estabelecidos e em acções de divulgação, não sendo evidente qualquer realização objectiva.

Note-se que as Unidades de Prestação de Serviços referidas no RAA não são do IPMAIA mas sim da entidades instituidora.

A7.3. Políticas de captação de receitas próprias

A7.3.1. A instituição tem uma política de captação de receitas próprias e o seu nível é adequado:

Em parte

A7.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

Não é ainda evidente a sua existência. As fontes de financiamento do IPMaia resultam essencialmente de receitas próprias provenientes de ciclos de estudos e de outras atividades ligadas à educação e formação (fundamentalmente propinas). Não é claro que exista uma política de captação de receitas próprias para além daquelas.

A8. Políticas de colaboração nacional

A8.1. A Instituição dispõe de uma política institucional para a cooperação com outras instituições nacionais:

Em parte

A8.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

A instituição menciona que, nos dois últimos anos, foram encetados contactos com diferentes instituições da

sociedade tais como Câmaras Municipais, Instituições e Organismos do Estado, Ordens Profissionais, Federações,

Empresas, Associações e Escolas de diferentes níveis de ensino, regular e profissional. Concretiza indicando que já foram estabelecidos protocolos com as Câmaras Municipais da Maia, Gaia, Santo Tirso e Lousada, embora sem clarificar os seus objectivos. Acrescenta a existência de colaborações na área do desporto salientando o curso de nadador-salvador.

A9. Políticas de internacionalização

A9.1. A Instituição dispõe de uma política institucional para a internacionalização:

Em parte

A9.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

Em termos de internacionalização e para além de programas como o Erasmus, a instituição presta fundamentalmente informação sobre objectivos de futuro. Ainda não são claros os resultados das acções empreendidas.

A10. Instalações

A10.1. A Instituição dispõe de instalações com as características exigíveis à ministrarção de ensino politécnico:

Em parte

A10.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

De acordo com a informação do RAA e obtida durante a visita, o IPMaia utiliza instalações adequadas. Note-se que é dito que a Entidade Instituidora (Maiêutica) afectou exclusivamente à utilização do IPMaia e das suas unidades orgânicas um total de 1.861 m² de áreas dedicadas ao ensino (designadamente, vinte salas de aula e três salas de informática), partilhando ainda com a outra instituição de ensino superior detida pela Maiêutica (o ISMAI - instituição universitária) a utilização de mais 17.328,5 m² de áreas dedicadas ao ensino (maxime, áreas desportivas ou laboratoriais). Os serviços de apoio são também partilhados (com excepção das secretarias). As áreas visitadas mostraram espaços em muito bom estado de conservação e bem apetrechados (a área do desporto destaca-se). A CAE observou que a sinalética indica sempre o ISMAI e nunca o IPMaia. É importante salientar que (conforme informa a ESTG em C6 do RAA), as instalações utilizadas pelas unidades orgânicas do IPMaia não têm carácter exclusivo. Conclui-se que, para além da partilha de serviços, a utilização dos espaços (salas de aula, laboratórios, etc.) pelo IPMaia é também partilhada e depende de uma gestão centralizada. A CAE foi informada de que esta partilha mereceu o acordo da DGES.

A11. Serviços de ação social

A11.1. São assegurados serviços de ação social:

Em parte

A11.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

Existe um serviço de acção social (SAS) a nível da Entidade Instituidora. No entanto, a sua actividade parece ser dedicada quase exclusivamente ao apoio dos estudantes com dificuldades económicas e à concessão de bolsas. Menciona-se ainda apoio a alunos com necessidades educativas especiais (dificuldades motoras, invisuais e auditivas, entre outras).

O número total de bolsas concedidas aumentou de 249 para 492 entre 2015/16 e 2016/17. O valor médio da bolsa diminuiu ligeiramente embora o máximo se tenha mantido.

O Director do SAS é também o Provedor do Estudante o que coloca a questão de a sua independência, isenção e imparcialidade poderem estar em causa.

A12. Informação para o exterior

A12.1. A Instituição publicita de forma adequada informação sobre a oferta educativa, incluindo os relatórios de autoavaliação e avaliação externa e das decisões da Agência:

Em parte

A12.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

Para além de diversas informações sobre a instituição e de informações detalhadas sobre a oferta educativa, publicadas no portal da instituição, verifica-se que, no mesmo portal:

- não são publicados os guiões de auto-avaliação, nem os relatórios de avaliação e de decisão da A3ES;
- não há informação publicitada sobre relatórios de actividades;
- não há informação publicitada sobre: Corpo docente, regime do vínculo à instituição e regime de prestação de serviços;
- não há informação publicitada sobre regime de avaliação escolar; Índices de aproveitamento e de insucesso escolar, etc.

A instituição não obedece aos requisitos legais no que diz respeito à informação para o exterior.

Requisitos Especificos

A13. Oferta educativa

A13.1. INSTITUTO POLITÉCNICO: A Instituição dispõe de, pelo menos:

- Duas escolas de áreas diferentes;
- Quatro ciclos de estudos de licenciatura acreditados, dois dos quais técnico-laboratoriais, em pelo menos duas áreas diferentes compatíveis com a missão própria do ensino politécnico.

OUTRO ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO:A Instituição dispõe de, pelo menos:

- Um ciclo de estudos de licenciatura acreditado.

Sim

A13.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

A instituição tem 2 escolas de áreas de formação diferentes, oferecendo 4 ciclos de estudo de licenciatura acreditados (dados de 2016) sendo, pelo menos 2 numa área Técnico-laboral.

De acordo com as informações prestadas, o IPMaia dispõe de mais 1 ciclo de estudos de licenciatura, acreditado em 2017.

A14. Corpo docente

A14.1. No conjunto dos docentes e investigadores que desenvolvam atividade docente ou de investigação, a qualquer título, na Instituição:

- A Instituição dispõe, no mínimo, de um especialista ou doutor por cada 30 estudantes;
- Pelo menos 15% são doutores em regime de tempo integral;
- Para além desses doutores, pelo menos 35% são especialistas (que poderão ser igualmente detentores do grau de doutor).

Em parte

A14.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

Como referido em A6:

Com 492 alunos, o corpo docente do IPMaia, em 2016/17, é constituído por um total de 124 docentes correspondendo a 66,93 ETI (Equivalentes a Tempo Inteiro). 20,17 ETI são doutorados sendo 12 a tempo inteiro, num total de 29 doutorados. O número de Especialistas é de 36 (20,08 ETI). O número

total de doutorados corresponde a menos de 25% do número total de docentes. Nestas condições:

- Doutorados+Especialistas = 40,25 ETI (ou 65 em número) que é superior ao mínimo requerido de $492/30 = 16,4$;
- Percentagem de doutorados a 100% = 17,93% (cálculo em ETI) superior ao mínimo requerido de 15% ou 9,68% (cálculo em número), inferior ao mínimo requerido de 15%;
- Percentagem de Especialistas = 30% (cálculo em ETI) que é inferior ao mínimo requerido de 35% ou 29,03% (cálculo em número), também inferior ao mínimo requerido de 35%.

Verifica-se que a instituição ainda não cumpre totalmente os requisitos legais.

A15. Observações

A15. Observações

Trata-se de uma instituição criada muito recentemente pelo que ainda não é possível obter indicadores adequados a uma avaliação melhor concretizada. Tornou-se evidente para a CAE que a criação do IPMaia foi fundamentalmente consequência da necessidade de dispôr de uma instituição de nível politécnico para poder oferecer cursos de formação profissional não conferentes de grau (CTeSP). Com efeito, verifica-se que, oferecendo 18 CTeSP, apenas 5 licenciaturas (uma acreditada em 2017) e um mestrado (também acreditado em 2017) são oferecidos em 2 escolas (cumprindo pouco mais do que os mínimos requisitos específicos de uma instituição politécnica).

Muitas das debilidades encontradas são consequência da juventude da instituição, ainda em regime de instalação.

Tendo tomado conhecimento do relatório preliminar da CAE, a instituição apresentou pronúncia que se agradece e que foi atentamente lida.

- A CAE reconhece a pertinência das observações da instituição no que diz respeito ao Provedor do Estudante e ao Livro de reclamações, pelo que introduziu ligeiras alterações nas conclusões;
- Quanto aos restantes pontos, apenas se conclui que a instituição se compromete a providenciar (no futuro) no sentido de os corrigir, pelo que a CAE entende manter as correspondentes observações e conclusões. Chama-se a atenção para o facto de a inobservância dos requisitos legais de informação para o exterior incluir a publicação, de imediato, dos relatórios de auto avaliação institucional e dos cursos.

II - Avaliação das Unidades Orgânicas

B1. Ensino

B1.1. Adequação da oferta educativa

Apreciação geral da adequação da oferta formativa das Unidades Orgânicas da Instituição, face, designadamente, à missão de uma Instituição de natureza politécnica.

A oferta formativa é adequada à missão das duas Unidades Orgânicas e enquadra-se no Plano Estratégico do IPMaia. Está organizada numa fileira de formação contemplando dois ou três níveis académicos. Trata-se de uma instituição cuja actividade se iniciou em 2015/16, pelo que os dados existentes ainda necessitam de consolidação.

B1.2. Estudantes

Apreciação geral da evolução do número de estudantes nas Unidades Orgânicas.

Note-se que os dados indicados nas tabelas finais referem-se a 2015/16 e 2016/17 e não a 2014/15 e 2015/16, como lido no RAA (confirmado em C12 do RAA). Considerando os números de 2016/17:

- ESCSED: oferece 6 CTeSP, 2 licenciaturas e 1 mestrado (este último acreditado em 2017). Não tem

ofertas formativas não acreditadas ou descontinuadas. Os CTeSP em Acompanhamento de Crianças e Jovens e Serviços Jurídicos não tiveram procura. Com excepção de Lazer Desportivo e Serviço Familiar e Comunitário (que quase preencheram as vagas oferecidas), os dois restantes mostram pouca procura. A licenciatura em Treino Desportivo também mostra pouca procura. O mestrado não ofereceu vagas. Entre 2015/16 e 2017/18 verificou-se um bom aumento do número global de estudantes inscritos nas licenciaturas. Por solicitação da CAE, foram obtidos os números referentes a 2017/18, verificando-se um crescimento global de alunos em todas as ofertas formativas sendo o seu número de 153 nos CTeSP, 195 nas licenciaturas e 5 no mestrado.

- ESTG: oferece 12 CTeSP, 3 licenciaturas acreditadas (uma a partir de 2017) e nenhum mestrado. Uma das licenciaturas oferecidas não foi acreditada. Dos CTeSP, 5 não tiveram qualquer procura (Condução de Obra e Reabilitação, Gestão Administrativa de Recursos Humanos, Gestão Industrial, Marketing Digital e Qualidade Ambiental). Os restantes mostram uma procura razoável. Apenas a licenciatura em Contabilidade teve alguma procura (ainda assim menos de 50% das vagas). A licenciatura em Tecnologias de Informação, Web e Multimédia não teve qualquer procura (tendo oferecido 50 vagas) e a licenciatura em Gestão da Manutenção e Segurança Industrial não ofereceu vagas. Quanto à evolução do número de alunos, apenas se pode referir que a licenciatura em Contabilidade aumentou de 13 para 29 o número total de inscritos. A grande maioria dos alunos são dos CTeSP. Por solicitação da CAE, foram obtidos os números referentes a 2017/18, verificando-se também um crescimento global de alunos em todas as ofertas formativas, sendo o seu número de 269 nos CTeSP e 67 nas licenciaturas. Como nota final e conforme já referido em A.5.1.2, verifica-se que o CTeSP em Qualidade Ambiental não consta na página web da ESTG/IPMaia pelo que se conclui ter sido descontinuado e portanto que a ESTG só oferece 11 CTeSP actualmente. Cerca de 70% dos alunos provém da área metropolitana do Porto.

B1.3. Diplomados

Apreciação geral da evolução do número de diplomados nas Unidades Orgânicas.

Ainda não há diplomados.

B2. Corpo docente

B2.1. Adequação em número, qualificação e especialização

Apreciação geral da adequação do corpo docente das Unidades Orgânicas.

Tendo-se verificado que existiam incorrecções nas listagens do RAA, a instituição forneceu à CAE novas listagens devidamente corrigidas. Relativamente ao ano de 2016/17:

Situação na ESCSED:

Número total de docentes = 57 correspondendo a 27,65 ETI;

Número total de estudantes = 231;

Número total de Especialistas = 16 correspondendo a 7 ETI;

Número total de Doutores = 16 correspondendo a 11,1 ETI;

Doutores a 100% = 7;

Doutores+Especialistas = 18,1 ETI ou 32 (em número) > 7,7 (mínimo requerido) ;

Percentagem de Doutores a 100% = 25,32% (cálculo em ETI) ou 12,3% (cálculo em número) - mínimo é 15%;

Percentagem de Especialistas = 25,32% (cálculo em ETI) ou 28,07% (cálculo em número) - mínimo é 35%;

O número total de doutores corresponde a 28,1% do número total de docentes.

Situação na ESTG:

Número total de docentes = 67 correspondendo a 39,28 ETI;

Número total de estudantes = 261;

Número total de Especialistas = 20 correspondendo a 13,08 ETI;

Número total de Doutores = 13 correspondendo a 9,07 ETI;

Doutores a 100% = 5;

Doutores+Especialistas = 22,15 ETI ou 33 (em número) > 8,7 (mínimo requerido) ;

Percentagem de Doutores a 100% = 12,73% (cálculo em ETI) ou 19,4% (cálculo em número) - mínimo é 15%;

Percentagem de Especialistas = 33,3% (cálculo em ETI) ou 29,9% (cálculo em número) - mínimo é 35%;

O número total de doutores corresponde a 19,4% do número total de docentes.

Em ambos os casos verifica-se que não são totalmente cumpridos os requisitos legais.

B2.2. Estabilidade e dinâmica de formação

Apreciação geral do grau de estabilidade do corpo docente das Unidades Orgânicas.

Dada a juventude da instituição, ainda não é possível avaliar a estabilidade do corpo docente. A dinâmica de formação é adequada em ambos os casos (16 docentes na ESCSED e 19 na ESTG a frequentar doutoramento há mais de 1 ano).

Perguntas B3. a B5.

B3. Instalações

Apreciação geral da adequação das instalações das Unidades Orgânicas.

Como referido em A10.2 deste relatório:

De acordo com a informação do RAA e obtida durante a visita, o IPMaia utiliza instalações adequadas. Note-se que é dito que a Entidade Instituidora (Maiêutica) afectou exclusivamente à utilização do IPMaia e das suas unidades orgânicas um total de 1.861 m² de áreas dedicadas ao ensino (designadamente, vinte salas de aula e três salas de informática), partilhando ainda com a outra instituição de ensino superior detida pela Maiêutica (o ISMAI - instituição universitária) a utilização de mais 17.328,5 m² de áreas dedicadas ao ensino (maxime, áreas desportivas ou laboratoriais). Os serviços de apoio são também partilhados (com excepção das secretarias). As áreas visitadas mostraram espaços em muito bom estado de conservação e bem apetrechadas (a área do desporto destaca-se). A CAE observou que a sinalética identificando os diferentes espaços indica sempre o ISMAI e nunca o IPMaia. É importante salientar que (conforme informa a ESTG em C6 do RAA), as instalações utilizadas pelas unidades orgânicas do IPMaia não têm carácter exclusivo. Conclui-se que, para além da partilha de serviços, a utilização dos espaços (salas de aula, laboratórios, etc.) pelo IPMaia é também partilhada e depende de uma gestão centralizada. Não existem espaços separados para as duas unidades orgânicas do IPMaia.

B4. Atividades de investigação orientada, desenvolvimento tecnológico e desenvolvimento profissional de alto nível

Apreciação geral das atividades de investigação orientada, desenvolvimento tecnológico e desenvolvimento profissional de alto nível nas Unidades Orgânicas.

A instituição apenas lista as publicações do corpo docente, não dando informações concretas sobre as actividades de investigação orientada, de desenvolvimento tecnológico, e de desenvolvimento profissional de alto nível.

É importante salientar que as publicações que foram verificadas pelos membros da CAE (e referentes já aos anos de funcionamento do IPMaia), indicam os seus autores como afiliados ao ISMAI e não ao IPMaia.

Chama-se a atenção para a necessidade de definição de uma política de divulgação e de acesso aberto da produção científica do IPMaia.

B5. Produção artística

Apreciação geral das atividades de produção artística nas Unidades Orgânicas.

A ESCSED menciona fundamentalmente a participação em actividades de coreografia de dança.

Perguntas B6. a B7.

B6. Prestação de serviços à comunidade

Apreciação geral das atividades de prestação de serviços à comunidade (incluindo atividades de promoção cultural, artística e desportiva) nas Unidades Orgânicas.

Aparentemente, estas actividades envolvem também (e talvez principalmente) o subsistema universitário.

A leitura do RAA e as informações recolhidas durante a visita não mostram nada de especialmente relevante, no caso da ESCSED. Idem no caso da ESTG que refere apenas algumas actividades (de relevância discutível) a nível dos CTeSP.

B7. Colaboração nacional e internacional

Apreciação geral das atividades em cooperação nacional e internacional nas Unidades Orgânicas.

Em geral, a internacionalização é fraca nomeadamente em termos de mobilidade (o que é natural dada a juventude da instituição).

No caso da ESCSED, são mencionados 3 projectos propostos, em colaboração com instituições nacionais. Indicam-se ainda protocolos com vista, fundamentalmente, à realização de estágios pelos alunos. A nível internacional referem-se a colaborações no âmbito da mobilidade de alunos e staff.

No caso da ESTG apenas se referem algumas colaborações, mas não é evidente que envolvam esta escola (parece ser mais do interesse do subsistema universitário). A nível internacional referem-se também a colaborações no âmbito da mobilidade de alunos e staff.

B8. Sistema interno de garantia da qualidade

B8. Sistema interno de garantia da qualidade

No caso de o sistema estar definido a nível institucional (certificado ou não pela A3ES) preencher o campo B8.3.

B8.1. Evolução do sistema (no caso de sistemas certificados a nível de Unidade Orgânica)

Apreciação geral da evolução dos sistemas certificados a nível de Unidade Orgânica, desde a sua certificação.

<sem resposta>

B8.2. Breve descrição do sistema (no caso de sistemas não certificados a nível de Unidade Orgânica)

Apreciação geral do estado de desenvolvimento dos sistemas definidos a nível de Unidade Orgânica não certificados pela A3ES.

<sem resposta>

B8.3. Contributo da Unidade Orgânica para o funcionamento do sistema (no caso de sistema a nível da Instituição)

Apreciação do contributo das Unidades Orgânicas para o funcionamento do sistema interno de garantia da qualidade da Instituição.

Basicamente, a contribuição das unidades orgânicas para o sistema, assenta nos aspectos de ensino e aprendizagem nomeadamente pela realização de inquéritos.

No RAA (em C11.3), a forma como é referida essa contribuição pelos Inquéritos não garante a participação do Conselho Pedagógico (e deveria). Com efeito, é dito: “O Gabinete de Estudos, Planeamento, Avaliação e Qualidade/Gabinete de Estatística (GEPAQ/GE) da entidade instituidora promove a avaliação periódica dos ciclos de estudos e publica os seus resultados de uma forma clara,

apresentando os critérios e descrevendo os procedimentos que lhes estão associados. Em articulação com o GEPAQ/GE, o Director de Escola e os Coordenadores dos respectivos cursos procuram apoiar o trabalho de aplicação dos inquéritos de avaliação institucional".

B9. Apreciação global, pontos fortes, pontos fracos e recomendações de melhoria

B9.1. Apreciação global das Unidades Orgânicas

Apreciação global da organização e funcionamento das Unidades Orgânicas.

Nada de especial a dizer excepto o facto de, por si sós, não ser evidente disporem de órgãos que assegurem a sua autonomia científica, pedagógica e cultural, tal como estipulam os Estatutos do IPMaia.

Tal como dito anteriormente, a juventude da instituição, ainda em regime de instalação, não permite uma melhor apreciação global.

B9.2. Áreas de excelência

Identificação de áreas de excelência.

Não é ainda possível identificar.

B9.3. Áreas com fragilidades

Identificação de áreas com fragilidades específicas.

Reconhece-se que, estando ainda em regime de instalação, as UO do IPMaia só muito recentemente iniciaram a sua actividade, pelo que não se indicam fragilidades neste espaço. Nas recomendações de melhoria identificam-se as principais áreas que as UO deverão encarar como ainda débeis necessitando de esforços de melhoria ou de correcção.

B9.4. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria da organização e funcionamento das Unidades Orgânicas.

Dada a semelhança de debilidades das UO, recomenda-se para ambas que, entre outras mencionadas neste relatório:

- desenvolvam esforços no sentido de garantir que o corpo docente obedece aos requisitos legais;
- criem órgãos de governo que garantam adequadamente a sua autonomia científica e pedagógica;
- desenvolvam a actividade de colaboração com outras instituições/entidades tanto a nível nacional como internacional;
- assegurem que a produção científica do corpo docente seja aumentada e indique a afiliação ao IPMaia, definindo a forma da sua divulgação;
- implementem adequadamente as actividades de investigação orientada e de prestação de serviços.

B10. Observações

B10. Observações

Nada de especial a dizer.

III - Apreciação global da instituição

Perguntas C1. a C5.

C1. Apreciação global

Apreciação global da Instituição.

O IPMaia, através das suas duas UO, tem uma oferta formativa que demonstrou um bom crescimento na captação de alunos nos seus 3 primeiros anos de funcionamento.

Sofre ainda de diversas debilidades que se consideram naturais em face da sua juventude, encontrando-se ainda em regime de instalação.

C2. Pontos fortes

Pontos fortes da organização e funcionamento da Instituição.

Salientam-se os seguintes:

- Excelentes instalações;
- Satisfação dos alunos com o ambiente de trabalho;
- Boa proximidade docentes/alunos e satisfação destes com a formação entretanto adquirida;
- Facilidade de acesso aos órgãos de gestão;
- Motivação, empenho e entusiasmo do corpo docente e dos alunos.

C3. Pontos fracos

Pontos fracos da organização e funcionamento da Instituição.

Salientam-se os seguintes:

- Inobservância dos requisitos legais no que diz respeito ao corpo docente;
- Inobservância dos requisitos legais no que diz respeito à informação para o exterior;
- Conselho Geral ainda não constituído;
- Associação Académica ainda não constituída;
- Conselho Técnico-Científico criado por nomeação e não por procedimentos eleitorais;
- Sistema interno de gestão da qualidade ainda em desenvolvimento;
- Inexistência de um regulamento para avaliação do desempenho do corpo docente;
- Provedor do Estudante acumulando o cargo com o de Director dos SAS;
- Debilidade das actividades de investigação orientada e de prestação de serviços;
- Debilidade de colaborações com entidades/instituições nacionais e internacionais.

Faz-se notar que algumas destas fragilidades decorrem da instituição se encontrar ainda em regime de instalação.

C4. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria da organização e funcionamento da Instituição.

- Adotar uma política de recrutamento do pessoal docente que atenda aos requisitos legais;
- Corrigir não conformidades com os requisitos legais de informação para o exterior;
- Providenciar condições para a criação de uma Associação Académica e eleição do respectivo Presidente;
- Criar o Conselho Geral;
- Providenciar, logo que possível, para que o Conselho Técnico-Científico seja formado por eleição dos seus membros;
- Desenvolver e implementar um sistema de gestão da qualidade;
- Garantir que o Provedor do Estudante não exerça outros cargos que possam por em causa a sua independência, isenção e imparcialidade;
- Aprovar e implementar um regulamento de avaliação do desempenho do corpo docente;
- Aumentar as actividades de investigação orientada e de prestação de serviços;
- Incrementar a produção científica do corpo docente e a sua participação em centros de investigação com boas classificações;
- Adotar medidas para incrementar as actividades de colaboração nacional e internacional.

C5. Recomendação Final

(Acreditar, Acreditar com condições, Não Acreditar)

Acreditar com condições:

De imediato:

- 1 - Disponibilizar, interna e externamente, todos os documentos produzidos no âmbito dos vários processos de auto-avaliação, cumprindo com o estipulado nos artigos 16 e 18 alínea e) i) do RJAES e 161 e 162 do RJIES, nomeadamente os relatórios de auto avaliação institucional e dos cursos;
- 2 - Disponibilizar publicamente toda a demais informação de acordo com o estipulado nas

orientações do padrão 1.8 dos ESG e referencial 12 da A3ES para os Sistemas Internos de Garantia da Qualidade;

3 - Nomear um Provedor do Estudante independente com efeitos a partir do próximo ano lectivo.

No prazo de 1 ano:

1 - Desenvolver e implementar na totalidade os SIGQ;

2 - Elaborar e implementar um Regulamento de Avaliação do Desempenho do Corpo Docente, com regras claras quanto aos processos e métodos, mas também quanto às consequências dos resultados;

3 - Definir um plano de formação docente;

4 - Desenvolver uma política de internacionalização;

5 - Desenvolver uma estratégia para a investigação aplicada, definindo políticas claras de incentivo e apoio às actividades de investigação dos docentes;

6 - Desenvolver uma estratégia para a expansão da prestação de serviços à comunidade;

7 - Formar o Conselho Geral.

No prazo de 3 anos:

1 - Adoptar medidas com vista a corrigir a inobservância dos requisitos legais quanto ao corpo docente;

2 - Apresentar melhoria substancial nos indicadores referentes à internacionalização;

3 - Apresentar melhoria substancial nos indicadores referentes investigação aplicada;

4 - Apresentar melhoria substancial nos indicadores referentes à prestação de serviços à comunidade.